DocuSign Envelope ID: BA71FEA0-B80B-4920-99EA-6E558BC59772

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO - Art. 887, § 3º/CPC - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, estado de São Paulo. **Processo nº 1115049-34.2021.8.26.0100**. Requerente: **BRADESCO SAÚDE S/A (CNPJ 92.693.118/0001-60).** Requeridos: **LUCAS GABRIEL SANTINHO ME (CNPJ 20.000.005/0001-21), LUCAS GABRIEL SANTINHO (CPF 439.962.318.73). 1ª Praça começa em 26/06/2023, às 10h00min, e termina em 29/06/2023, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 29/06/2023, às 10h01min, e termina em 19/07/2023, às 10h00min**. Bem a ser leiloado: Toyota/Fielder, cor preta, placa DMW1I55, ano/modelo 2004/2005, gasolina, RENAVAM 00837990270, chassi 9BR72ZEC258572265. **Ônus:** Constam ônus, vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R$ 30.004,00*** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R$ 15.002,00*** - 50% do valor de avaliação. *atualizado até 05/2023. **Comissão da Leiloeira:** + 5% sobre o valor da arrematação. **Leiloeira:** Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **Lucas Gabriel Santinho Me** (CNPJ 20.000.005/0001-21), **Lucas Gabriel Santinho** (CPF 439.962.318.73) **e demais interessados INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: **www.gaialeiloes.com.br** ou ligue **(11) 3135-5689**. São Paulo, 08 de maio de 2023.

LEILÃO DE IMÓVEL
Online
VIBRA

Data do Leilão: 25/05/2023 a partir das 13h00

LOTE 01 - CANOAS/RS - CENTRO — **DESOCUPADO**

Imóvel com área total de 858 m 2, situado Av. Guilherme Shell, S/N, esquina com R. Domingos Martins, Centro; registrado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Canoas – Rio Grande do Sul, sob a matrícula nº 10.916. A visitação ao imóvel poderá ser marcada (agendada) através do e-mail: contato@portalzuk.com.br.

Lance Inicial (condicional): R$ 1.864.000,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Edital completo no site do leiloeiro. Dora Plat - Jucesp 744 - Leiloeira Oficial.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | PORTALZUK.com.br

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS

TERMINO - 23 DE MAIO, 2023 ÀS 9:30H - WWW. MILANLEILOES.COM.BR

LEILÃO DE PATINETES

100 PATINETES ELÉTRICO C/ CARREGADORES

facebook.com/milanleiloes
@ milanleiloes
twitter.com/milanleiloes

Informações:
Tel: **11 3845-5599** ou www.milanleiloes.com.br
Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial - Jucesp 266

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BARUERI. Processo: nº 1011239-47.2018.8.26.0068**. Executado: LEONARDO MAXIMO. *DIREITOS DO FIDUCIANTE* - Apto c/71,680m² em Barueri. Av. Marginal Esquerda do Rio Tietê, s/n e Rua Marte, nº 429, Barueri/SP - Contribuinte nº 24453.41.77.000100000.1. Descrição completa na Matrícula nº 154.939 do 01ª CRI de Barueri/SP. Lance mínimo na 1ª Praça: R$ 336.875,34 - **Lance mínimo na 2ª Praça: R$ 202.125,20** (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 16/06/2023, às 14h00min e termina em 20/06/2023, às 14h00min; 2ª Praça começa em 20/06/2023, às 14h01min e termina em 10/07/2023, às 14h00min**. Fica o executado LEONARDO MAXIMO, bem como seu cônjuge, se casado for, bem como os credores RODRIGO MENESES COSTA, credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, terceiro interessado ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/05/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

ONEBID LEILÕES, através do Leiloeiro(S) com endereço comercial na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO SPE LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 12.141.557/0001-21, com sede na Avenida República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, São Paulo/SP, CEP 04501-002, nos termos da Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 01/09/2017, aditado em 13/03/2020, registrado na matrícula nº 121.184, perante o 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco/SP, no qual figuram como fiduciantes KLEBER VITOR SANTOS, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.761.557-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 200.900.788-37, e/ou PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, dentista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.495.406-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.062.368-81, levará à PÚBLICO LEILÃO, de modo on-line no site www.onebid.com.br, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, em PRIMEIRO LEILÃO iniciando dia 16/05/2023 às 10:00 e finalizando dia 29/05/2023 às 10:00, com lance mínimo igual ou superior à R$ 709.134,81 (setecentos e nove mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) o imóvel abaixo descrito e caracterizado com propriedade consolidada em nome da credora fiduciária, constituído por IMÓVEL: Sala nº 2212, localizada no 22º pavimento da Torre Edifício de Escritórios 1 - Torre 1, Subcondomínio Comercial, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Jardins do Brasil", situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, nº 492, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa coberta edificada de 45,650m²; privativa total de 45,650m², de uso comum coberta edificada de 32,289m²,.de uso comum descoberta de 9,702m2, de uso comum total de 41,991m2; total de unidade de 87,641m2; coeficiente de proporcionalidade de 0,000182, e, fração ideal de terreno de 0,000176; com direito ao uso de uma vaga de garagem para estacionamento de 1 veículo de passeio, localizada nas torres 01 e 02 do Subcondomínio Comercial. OBSERVAÇÃO: IMÓVEL OCUPADO, DESOCUPAÇÃO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97; Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, no mesmo site (www.onebid.com.br), iniciando dia 29/05/2023 às 10:00e finalizando dia 02/06/2023 às 10:00, com lance mínimo, igual ou superior a R$ 162.399,57 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior à somatória do valor da dívida reajustada até aquela data, acrescido das despesas, dos encargos legais e contratuais, dos tributos, das despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recolhido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão; o bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situa-se o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel, reservando-se ao comitente vendedor, o direito de retirar, liberar ou não o bem pelo maior preço alcançado por intermédio do leiloeiro. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.onebid.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (um) dia antes de finalizar as praças, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.onebid.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, na disputa pelo lote do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, estará o proponente sujeito a sanções e a responsabilização por perdas e danos. Em caso de acordo ou arrematação com direto de preferência, o fiduciante ficará obrigado á pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor ofertado/acordado. A total responsabilidade deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do comitente vendedor, isentado o leiloeiro e a organização de leilões de quaisquer responsabilidades. Leiloeiro que conduzirá este leilão é o Sr.Sami.Raicher Jucesp930. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº. 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº. 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial - Informações (11) 3099-0483 ou e-mail do Leiloeiro: raicher@gmail.com - As informações aqui disponibilizadas foram obtidas em bases públicas, para a finalidade específica de dar ciência ao potencial comprador sobre a real situação jurídica do imóvel, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.423.535** o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação da devedora fiduciante, **CAROLINE REZENDE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, a qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimada a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 17 de maio de 2023 o valor de R$13.947,91 (treze mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 478.251, referente ao Apartamento nº 34, localizado no 3° andar da Torre 2, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEZ VILA DAS BELEZAS 2", situado na Rua Joaquim Nunes Teixeira, n° 236, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADA** a mencionada devedora fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será a mesma considerada como intimada e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 17 de maio de 2023. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - *OFICIAL***

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Aparecida/SP Edital de Praça e Intimação do Executado Jbc Art de Madeira (CNPJ 50440189/0001-01), bem como seu representante legal João Batista de Carvalho (CPF 581.398.008-30), a coproprietária Maria Amelia Aguiar de Souza Carvalho (CPF 121.888.348-01) e eventuais Ocupantes do Imóvel, nos autos da Ação Monitória requerida por Auto Posto Cidade Nova Pindamonhagaba Ltda no processo nº 0002331-32.2004.8.26.0028. O Dr. Lucas Garbocci da Motta, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Aparecida/SP, na forma da Lei, Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia 19/06/23, às 15h00 e se encerrará no dia 22/06/23 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 22/06/23, às 15h01 e se encerrará no dia 12/07/23, às 15h00. Do Condutor da Praça – A Praça será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da Gestora Judicial DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – Na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem arrecadado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas a serem reajustadas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo (composto pelo índice INPC). Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Preferência Legal – O(s) coproprietário(s) do bem tem direito de preferência, nos termos dos arts. 843, parágrafo primeiro, e 889, II, do Novo CPC. Reserva da quota-parte – Nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, tratando-se de penhora de bem indivisível, o bem será alienado em sua totalidade e o equivalente à quota-parte dos coproprietários ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Acordo – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes, ficam os executados obrigados a pagarem os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335 do Código Penal. Remição e Desistência – Nos casos de remição e/ou desistência da praça, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do débito. Bem – Sítio do Goiabal, situado nesta cidade, consistente em duas glebas de terras, que formam um só todo, com área de 22 alqueires, tendo a primeira gleba a seguinte descrição: - desce acompanhando o ribeirão até um ponto onde deflete à esquerda em reta, dividindo com a Sociedade de Investimentos A.L. Brandão e vai até o ribeirão do Goiabal; - deflete à esquerda, margeando o ribeirão do Goiabal e sobe dividindo com o ribeirão, até encontrar a estrada do Goiabal; - vira à esquerda, margeando esta estrada até o ponto de partida; sendo que a segunda gleba, com a área de 16 alqueires, com a mesma situação da outra, no Bairro do Goiabal, dividindo com a Estrada do Goiabal, com José Lopes da Silva, com Armeni Basso, novamente com a Estrada do Goiabal, Fazenda da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Tniguti e Anestor Monteiro, divisas essas respeitadas e conhecidas. Imóvel objeto da matrícula nº 22.114 do CRI de Pindamonhangaba/SP, inscrição no INCRA sob n° 635.120.268.232-3 e no NIRF 2.398.938-6. Segundo o laudo de avaliação, a área total é de 52,88 hectares, conhecido como Haras Joamar. Possui a construção de 03 casas simples, 01 casa no lago, 03 barracões, 01 rancho, baias, paiol, chiqueiro e lago, possuindo área construída total de 3.585,00 m². Imóvel denominado Haras Joamar/Fazenda Joamar, localizado em área rural na Estrada Municipal do Goiabal (ou Estrada Municipal do Cantagalo), altura do nº 3.000, bairro do Goiabal em Pindamonhangaba/SP. Ônus – Consta na Av.04 (16/09/1988) a descrição completa e confrontações do imóvel. Consta na Av.09 (02/12/2015) a prenotação exequenda. Avaliação do bem – (maio/2020) – R$ 2.865.000,00 que atualizada até março/2023 perfaz R$ 3.557.908,30. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter ad corpus e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam o Executado, bem como seu representante legal, a coproprietária, os ocupantes do imóvel e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(eis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Aparecida, 12/04/2023. Lucas Garbocci da Motta Juiz de Direito K-19/05

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE SÃO PAULO – COOPERTAX. CNPJ 48.549.331/0001-01. NIRE: 35400001062. **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**. Nos termos do Estatuto Social vigente e da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971, o Presidente do Conselho de Administração, que abaixo assina, convoca os cooperados, em condições de votar, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no **dia 03 de junho de 2023**, para melhor acomodação de seus cooperados, na sede social da Federação dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado de São Paulo - FTTRESP, localizada na Av. Duque de Caxias, n.º 108, Santa Ifigênia, São Paulo, SP, CEP 01214-000, em primeira convocação **às 08 horas**, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados; em segunda convocação **às 09 horas**, com metade mais um dos seus cooperados e/ou, em terceira convocação, **às 10 horas**, com o mínimo de 10 (dez) cooperados, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Reforma integral do estatuto social, em especial quanto às hipóteses e ao procedimento de exclusão e eliminação. **2)** Reforma do regimento interno para adequá-lo às alterações estatutárias, caso necessário. **3)** Autorização para alienação (venda) dos seguintes equipamentos (Torres) pertencentes ao patrimônio da cooperativa: Torre 1, com 25 metros de altura, localizada na Av. Celso Garcia, n.º 3291, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03063-000; Torre 2, com 50 metros de altura (68 metros incluindo o tubulão metálico), localizada na Rua Almotacel, n.º 44, Vila Brasilândia, São Paulo, SP, CEP 02848-0040, bem como deliberação sobre o destino do valor recebido pela venda. **4)** Recomposição da Comissão de Planejamento e Ética e Disciplina através de eleição para preenchimento dos cargos vagos, sendo 01 titular e 03 suplentes para Comissão de Planejamento e 3 suplentes para a Comissão de Ética e Disciplina, para o exercício de mandato até 02/12/2023. As inscrições deverão ser efetivadas conforme artigo 61 e seguintes do Estatuto Social vigente e serão realizadas na Secretaria da Cooperativa até o dia 26/05/2023, das 9h00 às 18h00. *O número de cooperados para efeito de "quorum" de instalação da Assembleia Geral é de 498 (quatrocentos e noventa e oito).* São Paulo, 19 de maio de 2023. **Nilton Farias de Souza. Presidente.** K-19/05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE VALINHOS, APROVAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

A Comissão para Constituição (fundação) da Associação dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Valinhos, neste ato, representado pela Sra. Marli Pereira da Silva, portador do RG: 19.591,358-9 e do CPF: 136.734.658-48, agente administrativo I, lotada na Secretaria de Educação de Valinhos, convoca a todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral a ser realizada no dia 29 de maio de 2023, na rua Silvio Alcântara, nº 74, Jardim Jurema, Valinhos/SP. A assembleia será instalada em primeira convocação às 18h00 e em segunda convocação às 18h30min com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação de constituição da associação; 2. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social; 3. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; 4.Definição da sede administrativa provisória. Valinhos, 17 de maio de 2023. Marli Pereira da Silva.

CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004706-19.2021.8.26.0084 final 1 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Vaitkevicius Santo André Vitagliano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BVM EMPREENDIMENTOS IMOBILARIOS LTDA EIRELI, CNPJ 14143927000195, BONNIE SABRINA MULLER PIGATTO, CPF 834.387.500-15, ALP - AERO TAXI LIMITADA, CNPJ 08.887.145/0001-20 e ALEXANDRE LUIS PIGATTO, CPF 544.504.460-20, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança por parte de Genessi Germano Siqueira, alegando em síntese: As partes celebraram contrato de locação de imóvel para fim comercial no valor de R$1.200,00, com vigência de 24 meses. Os réus deixaram de pagar os aluguéis, não houve composição amigável. Encontrando-se o(s) réu(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente(m) resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ABANDONO DE EMPREGO. A Muros Brasil Ind. e Com. de Muros Pré Moldados de Concreto Eireli,, com sede na cidade de Campinas/SP, à Rua Tenente Antonio Barbosa, 569, Jd do Lago Cont., Cep 13051-038, inscrita no CNPJ sob nº 36.045.545/0001-61, **Convoca o Sr. MARCIO RODRIGO GONZAGA DOS SANTOS, CTPS 2920340 – série 0050,** a comparecer na empresa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), retornar as suas atividades ou justificar sua ausência que vem ocorrendo desde o dia 10/04/2023 sob pena de configurar abandono de emprego, ensejando o encerramento de seu contrato de trabalho por justa causa, conforme art. 482 I da CLT. Campinas, 17 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S). QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Físico nº: **0023908-65.2008.8.26.0565**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>. Exequente: Instituto Mauá de Tecnologia Imt. Executado: Rafael Justino Mendes dos Santos. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ FRANCISCO MATOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO do(s) EXECUTADO(S) Rafael Justino Mendes dos Santos, CPF/CNPJ: 299.902.028-77, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a/o Cumprimento de sentença que lhes move Instituto Mauá de Tecnologia Imt. Encontrando-se o(s) executado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre a quantia de R$ 7.645,07 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), Banco Unibanco, bloqueada pelo Sistema SISBAJUD, por intermédio do qual fica(m) intimado(s) de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) IMPUGNAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 30 de março de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.PROCESSO Nº **1000645-31.2021.8.26.0597**. O Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sertãozinho/SP, Dr Nemércio Rodrigues Marques, FAZ SABER a ALBERTO FERREIRA DE SOUSA [CNPJ 23526381000142] e seu representante legal Alberto Ferreira de Sousa [CPF. 432.675.212-20], que Itacuã Comercial de Veículos Ltda lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 13.137,37 (março de 2022), representada pelas Duplicatas n°s 943600-01, 943600-02, 943600-03, 943600-04, 943600-05, 943674-02, 943674-03, 943674-04, 943674-05 e 943674-06. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 5.101,06. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. Sertãozinho, 04/05/2023.

Edital de Citação. Processo Digital nº: 1044990-81.2018.8.26.0114. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Avanth Solucoes Empresariais Ltda Me e outros. Edital de Citação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1044990-81.2018.8.26.0114. **O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas**, Estado de São Paulo, **Dr. Gilberto Luiz Carvalho Franceschini**, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Andre Luis Brunalti de Godoy, RG 21.984.636, CPF 137.625.038-18**, e a **Wilson da Assumpção Gomes Junior, CPF 078.047.118-08**, que lhes foram proposta uma ação de **Execução** de Título Extrajudicial por parte de **Banco Bradesco S.A**, em virtude do inadimplemento do contrato nº 00046.0014466.385.1225583, celebrado com o **Avanth Soluções Empresariais** em 22/12/2017, figurando os executados como avalistas garantidores. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para que, no prazo de 03(três)dias, pague a dívida no valor de **R$ 196.492,15 (valor em 18/10/2018)**, devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de março de 2023**.

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Lei 9.514/97 - PLINIO ANTONIO CHAGAS, 11º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 235, Vila Andrade, foi **prenotado sob o nº 1.413.458** o requerimento feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, objetivando a intimação do devedor fiduciante, **IVAN NASCIMENTO DA SILVA,** brasileiro, divorciado, maior, o qual se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões expedidas pelos Oficiais de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, de forma que, a teor do que dispõe o § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, **fica intimado a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis**, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal, devidamente qualificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, **totalizando o débito, em 17 de maio de 2023 o valor de R$32.115,87 (trinta e dois mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos)**, em conformidade com a forma e condições estabelecidas no contrato particular, com força de escritura pública, registrado na matrícula nº 460.239, referente ao Apartamento nº 128, localizado no 12º andar da Torre "A", integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK JARDIM SUL", situado na Rua Clodomiro de Oliveira, nº 6, 29º Subdistrito - Santo Amaro; - sendo que o valor acima será acrescido das custas, emolumentos, despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante e de todas as despesas com a publicação deste Edital. Fica **INTIMADO** o mencionado devedor fiduciante que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será o mesmo considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para adimplir o referido pagamento. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, a credora-fiduciária será facultado requerer a consolidação da propriedade fiduciária, conforme previsto no §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97. Para que surtam os efeitos legais da intimação, sem que possa alegar ignorância, o presente edital está sendo publicado por três dias em um dos jornais de maior circulação local. São Paulo, 17 de maio de 2023. **PLINIO ANTONIO CHAGAS - *OFICIAL***

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARINA ARES, REQUERIDO POR ARTHUR FERREIRA DA SILVA JUNIOR E OUTRO - PROCESSO Nº 1005343-25.2020.8.26.0562. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Santos, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariella Amorim Nunes Rivau Alvarez, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/11/2022, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARINA ARES**, CPF 265.580.338-87, declarando-o(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). **Arthur Ferreira da Silva Junior.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Santos, 18 de abril de 2023. **3x**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE JULIO DIOGO, REQUERIDO POR ANNA ROSA TEIXEIRA DIOGO E OUTROS - PROCESSO Nº1051257-09.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/09/2022, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JULIO DIOGO**, CPF 104.127.198-00, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a)(s) como CURADOR(A)(S), em caráter DEFINITIVO, o(a)(s) Sr(a)(s). **Débora Teixeira Diogo** e **Denise Teixeira Diogo.** O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias,e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. São Paulo,24/02/2023 **3x**

Processo 1012245-81.2021.8.26.0554 - Interdição/Curatela - Tutela de Urgência - H.H.C. - Ante o exposto, diante do que consta dos autos e notadamente o laudo apresentado e da entrevista realizada às fls.118/119, que comprovam ser a parte requerida portadora de doença mental, que a torna limitada em grau total e em caráter permanente para que possa a vir, por si só, reger sua pessoa e interesses e para todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 755 do C.P.C., DECRETO A INTERDIÇÃO/ CURATELA PARCIAL de THEO BERNARDO DE JESUS CABRAL, brasileiro, solteiro, filho de Haine Haster Cabral e Francis de Jesus Silva Cabral, certidão de